



Estado de Santa Catarina

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ZORTÉA**

Ofício nº 0184/2022

Zortéa/SC 31 de Maio de 2022

Ao Excelentíssimo Senhor
Rodrigo Almeida Pires
Presidente da Câmara de Vereadores
Município de Zortéa

Assunto: Projeto de Lei nº 16/2022

Excelentíssimo Senhor Presidente

Cumprimentando cordialmente, sirvo-me do presente para o projeto de lei nº 16/2022 que tem por objetivo acrescenta o parágrafo primeiro ao artigo 3º da lei nº 462/2013 de 23 de setembro de 2013 que autoriza o município de zortéa a promover a concessão de direito real de uso de 01 (um) lote urbano, por meio de contrato administrativo, para fins de construção de casa popular, bem como o custeio da construção de 01 (uma) casa popular na forma que especifica.

Era o que tínhamos a informar, reiterando nossos sinceros votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente

Rosane Antunes Pires Infeld
Prefeita Municipal



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZORTÉA

PROJETO DE LEI Nº 16/2022 DE 31 DE MAIO DE 2022

ACRESCENTA O PARÁGRAFO PRIMEIRO AO ARTIGO 3º DA LEI Nº 462/2013 DE 23 DE SETEMBRO DE 2013 QUE AUTORIZA O MUNICÍPIO DE ZORTÉA A PROMOVER A CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE 01 (UM) LOTE URBANO, POR MEIO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO, PARA FINS DE CONSTRUÇÃO DE CASA POPULAR, BEM COMO O CUSTEIO DA CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) CASA POPULAR NA FORMA QUE ESPECIFICA

Rosane Antunes Pires Infeld, Prefeita Municipal de Zortéa – SC, no uso das atribuições de seu cargo, submete à apreciação da Câmara de Vereadores o Projeto de Lei abaixo especificado:

Art. 1º - O artigo 3º da Lei Municipal nº 462/2013 de 23 de setembro de 2013, passa a vigorar acrescido do parágrafo primeiro, com a seguinte redação:

§1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a realizar a transferência gratuita da escritura do imóvel objeto desta Lei, tendo em vista que se encontra dentro da Matrícula nº 21.169 e se enquadra em situação semelhante aos imóveis beneficiados pela Lei Municipal nº 349/2008 de 03 de dezembro de 2008, que contemplou os concessionários que residem nos respectivos imóveis financiados à época pela COHAB, detentores de Contrato de Concessão de Direito Real de Uso de Imóvel com o Município desde o ano de 2008 e tiveram suas escrituras transferidas gratuitamente nos termos da Lei Municipal nº 637/2020 de 1º de Julho de 2020.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Zortéa, 31 de maio de 2022.


Rosane Antunes Pires Infeld
Prefeita Municipal



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZORTÉA

MENSAGEM Nº 16/2022 DE 31 DE MAIO DE 2022

Excelentíssimo Senhor Vereador Presidente da Mesa Diretora.
Excelentíssimos Senhores Vereadores.
Douto Plenário.
Servidores Desta Casa de Leis.

O presente Projeto de Lei tem por objetivo acrescentar o parágrafo primeiro ao artigo 3º da Lei Municipal nº 462/2013 de 23 de setembro de 2013, a fim de permitir que o Município de Zortéa proceda à transferência gratuita de propriedade através de escritura pública para a Senhora Delcia Weschenfelder, proprietária do imóvel desde o ano de 2013.

Ressalta-se que o imóvel ora em comento inicialmente seria concedido à Senhora Fátima Serlene dos Santos, através da Lei Municipal nº 349/2008, todavia, após sua desistência o terreno ficou disponível, sendo assim, a Lei Municipal 462/2013 autorizou a concessão de uso à Senhora Delcia Weschenfelder.

Portanto, referida autorização legislativa se faz necessária, tendo em vista que se trata de uma exigência do cartório para viabilizar a transferência gratuita do imóvel da beneficiária, a exemplo dos demais beneficiários que receberam imóveis em concessão de direito real de uso, nos termos da Lei Municipal nº 349/2008 e tiveram a escritura dos imóveis transferidos gratuitamente nos termos da Lei Municipal 637/2020 de 1º de Julho de 2020.

Diante do proposto, requeremos apreciação e aprovação do presente projeto para que surta seus esperados e necessários efeitos.

Zortéa, 31 de maio de 2022.


Rosane Antunes Pires Infeld
Prefeita Municipal